



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - E. S.**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 224 - DE 28 DE JUNHO DE 2001.**

**CONCEDE HONRA AO MÉRITO AO CIDADÃO QUE SE DESTACAR NA ÁREA DA AGRICULTURA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, sanciono e promulgo a seguinte Lei.**

**Art. 1º -** Fica instituída a homenagem de HONRA AO MÉRITO ao cidadão que se destacar na atividade de agricultura e controle de preservação do meio ambiente no Município de Iconha-ES.

**Art. 2º -** A Câmara Municipal apresentará lista ao Plenário com os nomes dos cidadãos que se destacaram na atividade de controle e preservação do meio ambiente e escolherá o homenageado do ano.

**Parágrafo Único -** O Poder Executivo e as entidades não governamentais ligadas a área da agricultura, poderão indicar nomes para constar da lista que será apresentada para deliberação junto aos membros do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º -** Ao homenageado será concedido placa de HONRA AO MÉRITO pelos serviços prestados visando melhorar a qualidade de vida do povo do Município de Iconha-ES

**Art. 4º -** A homenagem será concedida anualmente e entregue em Sessão solene especialmente marcada pelo Presidente da Câmara, no escopo de estimular os profissionais e cidadãos da importância de um serviço valorosamente prestado.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Iconha-ES, 28 de Junho de 2001.**